

1º DE MAIO – DIA DO TRABALHADOR

Lançada campanha nacional de prevenção a acidentes de trabalho

Ações serão desenvolvidas até o fim do ano

O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) lançou na última quinta-feira, 27, em Brasília, a Campanha Nacional de Prevenção aos Acidentes no Trabalho (Canpat) 2023, que tem como tema os riscos psicossociais relacionados ao ambiente de trabalho.

A campanha será desenvolvida até dezembro em todo o Brasil, com a realização de eventos de conscientização da sociedade civil, empregadores e funcionários sobre os cuidados com a segurança para prevenir acidentes e as doenças do trabalho.

Ao lançar a campanha com cerimônia, o ministro do Tra-

balho, Luiz Marinho, frisou o foco deste ano da iniciativa na saúde mental do trabalhador. Ele destacou que as doenças psíquicas podem afetar qualquer tipo de profissional e citou como exemplo os trabalhadores domésticos. “Sabemos que os serviços domésticos são atividades desgastantes, mas precisamos criar ações para evitar que eles não se tornem um trabalho degradante”, disse.

MORTES E INCAPACIDADE

Segundo dados do Ministério do Trabalho, entre 2002

e 2021, houve mais de 600 mil acidentes de trabalho no Brasil, dos quais 2.591 resultaram em mortes e 9.419 em alguma incapacidade física permanente. “Diante desses números precisamos desenvolver ações urgentes”, afirmou Marinho.

De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o mundo perde 4% de todo o Produto Interno Bruto (PIB) em decorrência de acidentes e doenças do trabalho. Considerando-se o PIB planetário de 2022, essa perda se aproxima dos R\$ 400 bilhões.

(Agência Brasil)



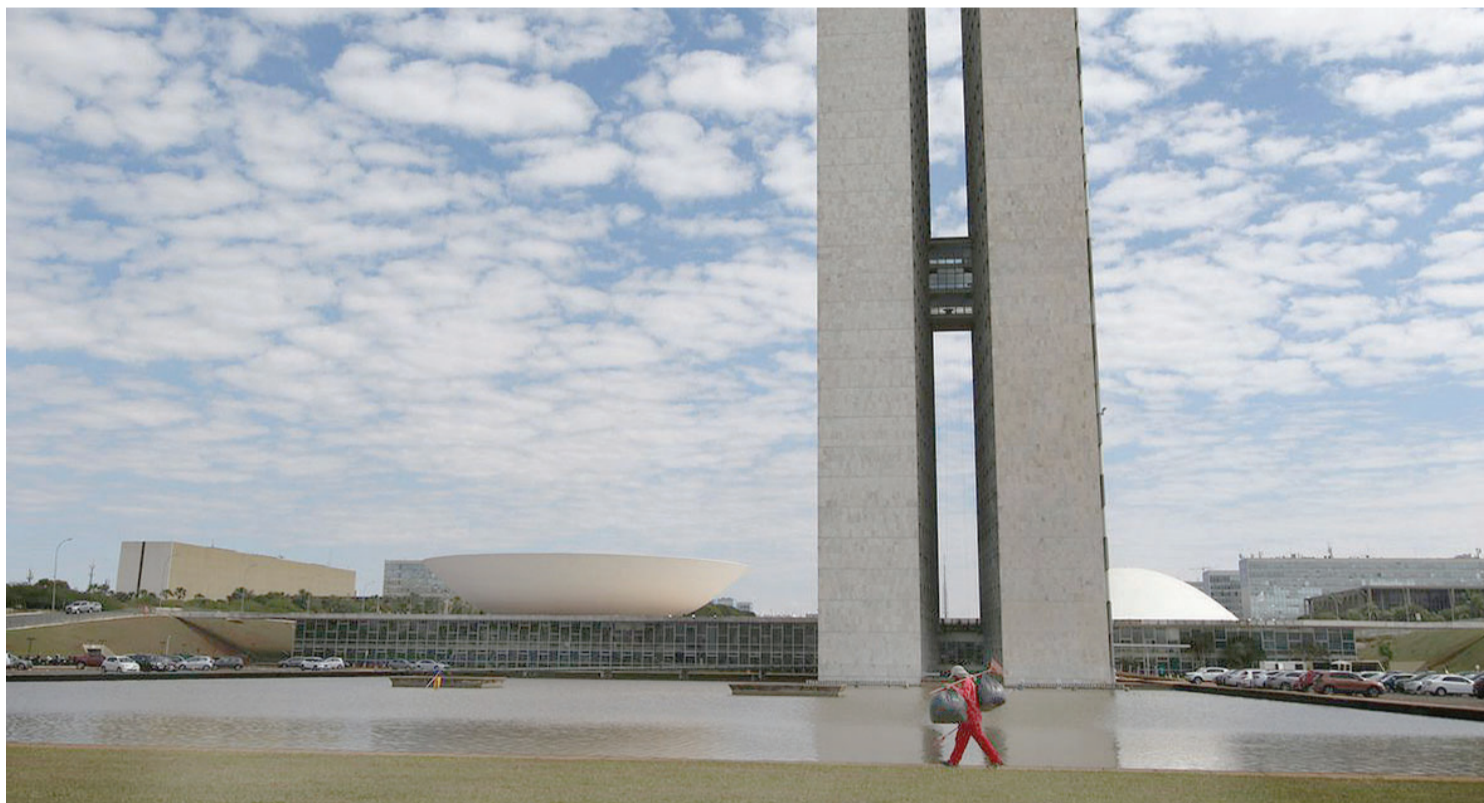
FREPIK

FUNCIONALISMO FEDERAL

Congresso Nacional aprova aumento de 9% nos salários

Na mesma sessão, também foi aberto crédito para o novo piso da enfermagem

FÁBIO RODRIGUES POZZEBOM / AGÊNCIA BRASIL



O Congresso Nacional aprovou na última semana o projeto de lei 2, de 2023, da própria casa, que autoriza o reajuste dos servidores públicos federais. O projeto foi aprovado pela Comissão Mista de Orçamento (CMO)

e prevê o reajuste de 9% aos servidores federais do Poder Executivo a partir de maio. Na mesma sessão, foi aprovado o projeto que abre crédito especial no valor de R\$ 7,3 bilhões para que o Ministério da Saúde possa auxiliar a implementa-

ção do piso salarial de várias categorias da enfermagem a partir de maio. Trata-se do projeto 5/2023.

Os deputados federais aprovaram ainda, em bloco, o projeto de lei 1/2023, que destina R\$ 4 bilhões ao Minis-

tério da Ciência, Tecnologia e Inovação, para pagar despesas do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), e o projeto de lei 3, que destina R\$ 71,44 bilhões para o Ministério do Desenvolvimento e Assis-

tência Social viabilizar o pagamento do Bolsa Família. Em todas as votações, o único partido que se posicionou contra foi o Novo. Todos os projetos seguiram para sanção da presidência da República.

Este foi o primeiro acordo para reajuste firmado entre o Governo Federal e servidores desde 2016. O texto do projeto prevê que impacto neste ano será de R\$ 11,6 bilhões e já estava praticamente todo incluído no orçamento de 2023. Segundo o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, o aumento salarial dos servidores públicos federais foi consensuado por meio da Mesa de Negociação Permanente, do Congresso Nacional, com participação de entidades representativas de servidores públicos federais, em março.

“A proposta do Governo Federal aceita pelas entidades é de 9% de aumento salarial para todos os servidores a partir de maio, para ser pago

dia 1º de junho, e aumento de 43,6%, representando R\$ 200 a mais no auxílio-alimentação: passando de R\$ 458 para R\$ 658. Os efeitos financeiros começam a valer a partir da folha do mês de abril, com pagamentos a partir de 1º de maio”, destacou o ministério.

Antes, os congressistas votaram diversos vetos da getão anterior do Governo Federal. Os deputados derrubaram o veto total (59/22) ao projeto de lei que reabre o prazo para dedução, no Imposto de Renda, das doações feitas a dois programas de assistência a pacientes com câncer e a pessoas com deficiência: os programas nacionais de apoio à atenção Oncológica (Pronon) e da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas/PCD). A nova abertura de prazo valerá até o ano-calendário de 2025 para as pessoas físicas e até o ano-calendário de 2026 para as pessoas jurídicas. (Agência Brasil, com informações da Agência Câmara)



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 012/2022

Processo Administrativo/CPL nº 028/2022. Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2022, de prestação de serviços de manutenção mensal do sistema de painel eletrônico de votação do plenário do Poder Legislativo Friburguense, que entre si fazem a Câmara Municipal de Nova Friburgo e a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ nº 23.921.349/0001-61, com endereço Rua Rio Espera, 368 – Belo Horizonte - MG. Cláusula 1ª: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual por mais doze meses, com fundamento legal no art. 57, inc. IV, da Lei 8666/93. Cláusula 2ª: O valor mensal é de R\$ 4.525,58 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 54.306,96 (cinquenta e quatro mil, trezentos e seis reais e noventa e seis centavos), sem aplicação de reajuste. Cláusula 3ª: O presente Termo Aditivo vigorará pelo período de 05 de maio de 2023 a 04 de maio de 2024. Cláusula 4ª:

A despesa prevista neste Contrato encontra-se empenhada, conforme Nota de Empenho nº 115/2023, de 24 de abril de 2023, à conta da dotação orçamentária de elementos de despesas 3.3.9.0.40.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TIC), programa de trabalho 01.001.01.031.0107.2.298. Cláusula 5ª: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições. Nova Friburgo, 24 de abril de 2023.

VEREADOR MAX BILL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.602

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu promulgo a seguinte Resolução Legislativa:
Concede a Medalha de Mérito Desportivo Swian Zanoni a Manoel Pinto de Faria.

Art. 1º Concede a Medalha de Mérito Desportivo Swian Zanoni a Manoel Pinto de Faria.

Art. 2º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 19 de abril de 2023.
VEREADOR MAX BILL MONTEIRO RATAMERO
PRESIDENTE

Vereador Joelson José de Almeida Martins – 1º Vice-Presidente
Vereador André Luiz Silva de Moraes – 2º Vice-Presidente
Vereador Dirceu Silvestre Tardem – 1º Secretário
Vereadora Vanderléia Pereira Lima – 2ª Secretária
AUTORIA: Comissão de Esporte e Lazer – P. 182/2023